



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná
Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu do dia 11 de fevereiro até o dia 13 de fevereiro de 2013 em razão do Carnaval no dia 12 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão, sendo que o Departamento de Saúde retornará às suas atividades na quarta-feira, 13 de fevereiro de 2013 às 8hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 5 de fevereiro de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito